



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.225/2020

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 496 em 23/01/2020
[Assinatura]
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
1.002.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois
mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Conv. R\$ 818.100,48
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Contrap. R\$ 183.899,52
TOTAL..... R\$ 1.002.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos
provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a Ação “Aquisição de Máquinas e Equipamentos” no Programa
“Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais” da Secretaria Municipal de
Agricultura e nos Anexos das Leis n.ºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021,
5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV
da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2020.

[Assinatura]
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município